



PORTARIA Nº 402, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - SESAU.

Designa a servidora municipal para exercer a função de fiscalização das obrigações decorrentes do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023/013.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, o Secretário Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência das avenças celebradas pela entidade;

CONSIDERANDO a homologação do certame Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023/013, em 27 de setembro de 2023, cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal das obrigações, decorrentes do procedimento licitatório em epígrafe, independentemente da forma de execução, a servidora MIRIAN FARIA LARAT, Coordenadora da Saúde Bucal, Matrícula nº 083080.

Art. 2º Não designar suplente de fiscal das obrigações, decorrentes do procedimento licitatório em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contratação.

Art. 4º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência da avença, ou resolução do pacto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB